PROJETO DE LEI Nº. 106 /2021.

"Institui Alterações no Programa de Benefícios Fiscais de Barrinha REFIS 2021, criado pela Lei Municipal 2.652 de 14 de Maio de 2021 e dá outras providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **SR. JOSÉ MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA**, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterado o Parágrafo Primeiro do artigo 4º. da Lei Municipal 2.652 de 14 de Maio de 2021 para o seguinte teor:

" § 1º - A adesão a que se refere o caput deve ser feita até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por Decreto Municipal, no interesse da administração pública municipal."

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha -SP., 04 de Novembro de 2021 .

JOSÉ MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal -